

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 038/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM TERRAÇO NO POSTO DE SAÚDE E TELEFÔNICO DO CÓRREGO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - Aquisição de materiais para a construção de um Terraço no Posto de Saúde e Telefônico do Córrego São João, neste Município.

Art. 2º . Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(Lei n° 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo, IX, mais um item com o seguinte teor:

“110)- Aquisição de materiais para a construção de um Terraço no Posto de Saúde e Telefônico do Córrego São João, neste Município.”

Art. 3º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de materiais para a construção de um Terraço no Posto de Saúde e Telefônico do Córrego São João, neste Município, que terá a seguinte aplicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

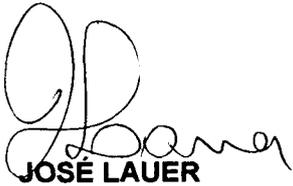
080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
025 - Edificações Públicas
1.86 - Construção de Terraço em imóvel onde funciona o Posto Telefônico e
Córrego São João
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00.

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras
03 - Administração
07 - Administração
025 - Edificações Públicas
1.09 - Aquisição de terreno e construção de 01 Cadeia Pública
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de maio 1.996.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal